



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 23/25-CEE/RO, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Francelena Santos Arruda, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Josiane Brunhago Saukio, Leonardo Pereira Leocádio, Mário Jorge Souza de Oliveira, Metilde Alves Pena, Regina Célia Nareci Baijo, Reinaldo Tavares dos Anjos, Silvânia Gregório Carlos e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 22/25-CEE/RO, de 24 de novembro de 2025, que depois de lida foi aprovada. Nas Comunicações e Expedientes, por motivos de ordem maior, o item 1 da Ordem do Dia foi apreciado antes dos demais itens. Após a leitura do texto, contendo 28 páginas, o Plano de Ação da Política Pública para o Ensino Médio foi amplamente debatido e aprovado, por unanimidade, com sugestões a serem ajustados pelas Reladoras e será levado ao conhecimento dos Conselheiros após os ajustes, via whatsapp, a saber: observar a semântica em relação as eletivas e quanto a necessidade de solicitar as matrizes, vez que este Conselho não irá aprová-las; destaques nas citações; definir melhor as intermediárias; ajustes nas análises quanto a falta de carga horária; retirar o termo optativa; visto não ter sido apresentado o plano da educação profissional, o Colegiado não deliberará sobre Educação Profissional; no voto deve constar a fundamentação, a legislação e normas que amparam esta deliberação e ao final, a solicitação das matrizes ajustadas pela Seduc, que seja somente para conhecimento deste Conselho. O item 7. Ofício nº 2779 MPF, questiona a respeito da indicação do Cons. Puruborá, o Presidente solicitou que seja respondido com base na Lei n. 5.324 de 1º de abril de 2022; Tendo em vista o avanço da hora, todos os demais itens ficaram para apreciação na próxima Plenária: 1. Convite do IDEP Ofício nº 178/25 - Semana da Educação Profissional e Tecnológica 2025; 2. Convite – Ofício n. 371/25 – 18ª PJ-PVH- reunião - BNCC Computação - Procedimento Administrativo nº 2025.0001.005.15831; 3. Ofício nº 001015/2025 - 18ª PJ – PVH, solicita relação de escolas da rede privada de ensino de PVH; 4. Ofício-Circular GAEPE nº 16/2025 - Fortalecimento do acompanhamento e fiscalização da política de ampliação de vagas em creche conforme a

Carta de Compromissos pela Educação nas Gestões 2025–2028 assinada por todos os prefeitos eleitos; 5. Portaria n. 11.105/25 da Seduc sobre Calendário Escolar; 6. Ofício nº 038 FPEM-PVH que informa cancelamento da agenda do dia 27/11/2025; 7. Ofício n. 284/25 MPF que encaminhou informativo sobre Gleba do Rio Preto; 8. Foncede Ofício/CEEd/nº 554, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, que explicita a atuação irregular da empresa Soluções *online* na oferta de EJA-EaD; 9. Ofício Foncede nº 65/2025 que informa dissolução do Termo de Colaboração 01/2016; 10. Foncede encaminha Materiais Ciclo Formativo Online - Fortalecendo os Conselhos na implementação da Educação Digital e Midiática; 11. Exemplos do MEC – PNE, Guia de elaboração dos PEE e PME e Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais e da Ordem do dia: 1. Instrução Técnica da Indicação CEB sobre Normatização Educação Indígena e apreciação do Projeto de Resolução; 2. Requerimento do Legacy School – de autorização para iniciar matrículas; 3. Requerimento do Colégio Cristão, solicita liberação para abertura de matrícula; 4. Calendário de Sessões 2026; 5. Carta n. 46 – SESI-DR; 6. Relatório Técnico a respeito da denúncia sobre docência por inabilitado; 7. Ofício nº 000594/2025 - 2ª PJ - CAC - Procedimento Preparatório nº 2025000501237602 2ª PJ, encaminha cópia do excerto da denúncia; 8. Fundação Bradesco de Cacoal consulta sobre Assinatura Digital em documentação escolar; 9. Ofício nº 000985/2025 - 18ª PJ – PVH e PA N 2025.0001.005.15333, solicita informações sobre Lei Federal nº 13.185/2015, as medidas adotadas pelo Colegiado no sentido de promover a mobilização necessária, por parte do Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste. (não tem CME); 10. Relatório de Avaliação 2024 do PEE/RO por CEE-CAQ. Nos Informes da Presidência: o Presidente informou que o IDEP solicitou reunião com este Conselho, no entanto, está prevista para o próximo ano. Na Hora das Comunicações: o Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá convidou todos os Conselheiros para um encontro sobre Educação Quilombola, promovido pela Seduc, nos dias 18 e 19 de dezembro, no Rondon Palace Hotel. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e cinquenta minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi

Conselheiro

Horácio Batista Guedes

Secretária Executiva do CEE/RO

Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade
Antônia Rodrigues Borges da Silva
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho
Francelena Santos Arruda
Gláucia Mendes da Silva
Jair Santiago Coelho
Josiane Brunhago Saukio
Leonardo Pereira Leocádio
Mário Jorge Souza de Oliveira
Metilde Alves Pena
Regina Célia Nareci Baijo
Reinaldo Tavares dos Anjos
Silvânia Gregório Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/01/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 26/01/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 26/01/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 27/01/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 27/01/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68544880** e o código CRC **2E77585D**.